

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL
DO CENTRO DE TECNOLOGIA/CT
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com

EDITAL 01/2024 – COMISSÃO ELEITORAL/CT

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA
- CT/CMPP

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA CT/UFPI nº 47/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, torna público o processo de escolha de representante dos técnicos administrativos junto ao Conselho Departamental do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com mandato de 02 (dois) anos, na forma deste Regimento Eleitoral.

Art. 1º- Podem candidatar-se todos os técnicos administrativos do quadro efetivo do Centro de Tecnologia em efetivo exercício na Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º- As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas do dia 14/11/2024 ao dia 15/11/2024. Os candidatos deverão enviar os documentos de inscrição (Art. 4º) à Presidente da Comissão Eleitoral pelo e-mail comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com.

Art. 3º- A eleição ocorrerá das 8h às 17h do dia 25 de novembro de 2024, por meio de votação impressa. A urna ficará na Sala de Reunião da Diretoria do Centro de Tecnologia, conforme determinado no calendário eleitoral (Anexo I).

Art. 4º- O pedido de registro de candidatura será individual e uninominal. Os documentos deverão ser enviados em PDF e em arquivo único na sequência a seguir:

- I- Requerimento devidamente preenchido em formulário próprio fornecido pela Comissão Eleitoral (Anexo II);
- II- Declaração funcional atualizada emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos- SIGRH (Portal do servidor > Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL
DO CENTRO DE TECNOLOGIA/CT

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com

§1º Será indeferida a solicitação que descumprir o estabelecido nos Art. 2º, 3º e 4º e seus incisos.

§2º O candidato(a) poderá solicitar a desistência de candidatura, a qualquer momento, desde que enviado por e-mail comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com à Presidente da Comissão Eleitoral.

§3º O candidato(a) que durante o processo eleitoral, faltar com decoro, conforme legislação vigente terá impugnação do registro de candidatura.

Art. 5º- A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de inscrição das candidaturas no dia 18/11/2024 e divulgará a homologação das candidaturas no mesmo dia, na página eletrônica do CT (<http://ufpi.edu.br/CT>).

§1º- O(a) candidato(a) que tiver sua candidatura indeferida, poderá recorrer à Comissão Eleitoral até as 14h do dia 18/11/2024 interpondo recurso (Anexo III) devidamente fundamentado, assinado e encaminhado para o e-mail da comissão eleitoral (comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com).

§2º- A Comissão Eleitoral decidirá e divulgará o resultado de recursos interpostos até 18h do dia 18/11/2024.

Art. 6º- Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior quantidade de votos válidos, respectivamente.

Art. 7º- São aptos a votar, facultativamente, todos os técnicos administrativos do quadro efetivo e lotados no Centro de Tecnologia em efetivo exercício na Universidade Federal do Piauí.

Parágrafo único – Na aplicação deste artigo, serão considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- I- férias;
- II- participação em programas de treinamento ou programa de pós-graduação;
- III- licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL
DO CENTRO DE TECNOLOGIA/CT

E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com

b) para tratamento da própria saúde;

c) prêmio por assiduidade;

d) sabática.

Art. 8º- O(a) eleitor(a) técnico(a)-administrativo(a) cujo nome não constar da relação de votantes poderá interpor recurso via e-mail (comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com), na forma e prazo dispostos no Calendário Eleitoral referente a este Regimento.

Art. 9º- O nome dos candidatos na cédula eleitoral será postado conforme sorteio realizado após homologação das inscrições, na data prevista no cronograma.

Art. 10º- Cada eleitor(a) técnico(a)-administrativo(a) terá direito a votar somente em um candidato para sua representação no Conselho Departamental do Centro de Tecnologia da UFPI, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral.

Art. 11 - A apuração será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após encerrada a eleição.

Art. 12 - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral dará por encerrado o processo eleitoral e procederá com a elaboração do relatório, apresentando os resultados da eleição à direção do Centro de Tecnologia para proceder com os trâmites necessários para a emissão do Ato.

Art. 13 - Concluída a totalização dos votos e havendo empate, em algum caso, será considerado eleito titular o candidato que tiver maior tempo de serviço, persistindo o empate, o candidato de maior idade será considerado eleito.

Art. 14 - As opções de voto são:

I- Válido (voto em que o eleitor marca o campo de votação com a identificação do candidato regularmente registrado);

II- Branco (voto em que o eleitor escolhe a opção "Em branco");

III - Nulo (voto que contiver numeração alheia à cédula).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL
DO CENTRO DE TECNOLOGIA/CT
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com

Art. 15 - Os casos omissos neste Edital e os problemas de qualquer natureza envolvendo qualquer etapa deste processo eleitoral serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 13 de novembro de 2024.

ELINARA SOARES BARROS DE SOUSA
Presidente

ÁGATA MARTINS AVELINO
Membro

HERLANDIO ANDRADE SILVA
Membro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL
DO CENTRO DE TECNOLOGIA/CT
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
14 a 15/11/2024	Inscrição dos Candidatos Via e-mail : comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com
18/11/2024	Resultado das Inscrições
18/11/2024	Interposição de Recursos até 14h
18/11/2024	Resultado da Interposição de Recursos e homologação das inscrições até 18h
19 a 22/11/2024	Campanha Eleitoral
25/11/2024	VOTAÇÃO Local: Sala de Reunião da Diretoria do CT, das 08h às 17h
25/11/2024	Apuração dos Votos e Divulgação do Resultado
26/11/2024	Envio do Relatório Final para Direção do Centro de Tecnologia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL
DO CENTRO DE TECNOLOGIA/CT
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL
DO CENTRO DE TECNOLOGIA

À PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Senhora Presidente,

Eu, _____,
[Nome do(a) Técnico(a) Administrativo(a)], Matrícula SIAPE N° _____, servidor técnico(a)-administrativo(a) do quadro efetivo do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí e em efetivo exercício, venho mui respeitosamente, requerer a minha inscrição como candidato(a) no processo eleitoral para escolha dos Representantes dos Técnicos Administrativos junto ao Conselho Departamental do Centro de Tecnologia, no pleito que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2024. Neste ato firmo conhecer e concordar com todas as normas estabelecidas no Edital, bem como do Regimento Geral da UFPI.

Termos, P. Deferimento.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL
DO CENTRO DE TECNOLOGIA/CT
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoraltae.cd.ct@gmail.com

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de representantes dos técnicos administrativos junto ao Conselho Departamental do Centro de Tecnologia da UFPI.

Senhora Presidente,

Eu, _____
_____, portador do CPF _____ e matrícula
SIAPE, _____, venho, por meio deste interpor Recurso referente à:

- Homologação das Inscrições;
- Impugnação de nomes das listas de votantes;
- Outros.

Pelos motivos abaixo justificados.

Justificativa: _____

Teresina, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) requerente